

DECRETO Nº 4.057, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de MICHELA KUEITTY LOPES DE SOUZA e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *MICHELA KUEITTY LOPES DE SOUZA*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Alvaro Ferrari, nº 4051, Quadra 05, Lote 23, Loteamento denominado Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 914701, referente aos anos de 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1993, 1994 e 1995, relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Alvaro Ferrari nº 4051, Quadra 05, Lote 23, Loteamento denominado Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 914701 (código 005922).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de outubro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

